

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



UMUARAMA
PREFEITURA DA CIDADE

DECRETO Nº 261/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.251 de 15 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.251, de 15 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017, da Fonte 085 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de novembro de 2018.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 13 novembro 18
DE Nº 1141
UMUARAMA 13 11 18
Imone Dias
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



UMUARAMA
PREFEITURA DA CIDADE

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 261 DE 09/11/2018

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
UNIDADE: 12.001 - COORDENAÇÃO GERAL
- S.M.I.C

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR |
|------------------------|---|---------------------|---|---------------|
| 15.452.0006.1027 | S.M.S.R - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE VEÍCULOS | 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 085 | R\$ 88.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | | R\$ 88.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | | 88.000,00 |

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº 261 DE 09/11/2018

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

SUPERÁVIT FINANCEIRO

EM 31/12/2017

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

| DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS | ATIVO FINANCEIRO | PASSIVO FINANCEIRO | SUPERÁVIT FINANCEIRO | |
|--|--|--------------------|----------------------|--------------|
| | | | Nº Fonte | Valor |
| -Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM | 4.683.830,85 | 0,00 | 085 | 4.683.830,85 |
| | Valor utilizado pelo Decreto nº 207/2018 | | 085 | 276.000,00 |
| | Valor utilizado pelo Decreto nº 212/2018 | | 085 | 439.000,00 |
| | Valor utilizado pelo Decreto nº 215/2018 | | 085 | 910,00 |
| | Valor utilizado pelo Decreto nº 230/2018 | | 085 | 1.590.000,00 |
| | Valor utilizado pelo Decreto nº 255/2018 | | 085 | 650.000,00 |
| | Valor utilizado pelo Decreto nº 261/2018 | | 085 | 88.000,00 |
| | | Saldo atual | 085 | 1.639.920,85 |